



ATO DA PRESIDÊNCIA TJD/PE Nº 01 DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta luto oficial no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol de Pernambuco.

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais (art. 9º, VII, do CBJD);

CONSIDERANDO o falecimento, na data de hoje, do Senhor Murilo Falcão, Vice-presidente da Federação Pernambucana de Futebol,

RESOLVE

Art. 1º **DECRETAR** luto oficial no Tribunal de Justiça Desportivo de Futebol de Pernambuco, pelo prazo de 3 (três) dias.

Recife, 8 de janeiro de 2021.

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do TJD-PE